



Art.11º- Os profissionais que efetuarão a Escuta Especializada deverão dar os encaminhamentos à cada situação atendida e seguir os fluxos definidos no Protocolo Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violências.

Art. 12º- Os fatos narrados durante a escuta especializada da vítima e de responsáveis legais poderão ser compartilhados, através de relatórios, com os demais serviços da assistência social e da saúde, observando-se para isso o caráter confidencial das informações, limitando-se ao estritamente necessário.

Art. 12º A coleta de informações deve buscar o máximo de subsídios com familiares da vítima e os profissionais que tiverem contato direto com esta, limitando desta forma a abordagem direta da criança ao estritamente necessário.

Art. 13º- A participação dos representantes do Comitê Gestor da Escuta Especializada será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 14º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Fidalgo (PI), 22 de novembro de 2023.

ERIMAR SOARES DE SOUSA:46081569349

ERIMAR SOARES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Dias de Oliveira, S/N, Centro, CEP 64.558-000
São Miguel do Fidalgo – PI
CNPJ: 01.612.611/0001-53
Fone: (89) 3547 0029
e-mail: pmsaomigueldefidalgo@gmail.com

Id:07383C87D1F18DE7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 33/2023

São Raimundo Nonato - PI 10 de novembro de 2023.

Alteração à Lei de Nº 051/2022 – Lei Orçamentária Anual-LOA, vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovada em 14 de setembro de 2022, se dará no limite de percentual para realização de créditos adicionais suplementar de 65% para 90% aprovado no Art.7º da referida lei em vigor.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Alterar a Lei de Nº 062/2021 – Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovada em 14 de setembro de 2022, em seu Artigo 7º – “ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decretos, Créditos Suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento), das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, conforme no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 ”e IV,§ 1º DO Art. 31 da Lei Municipal nº 030, de 28 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 **aumentando o limite citado no referido artigo de 65% para 90%.**

Art. 2º - Esta Lei retroage, com efeito legal, a contar de primeiro de outubro de dois mil e vinte e três e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato (PI), 25 de outubro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Id:OCC5526948198C8F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto de Nº 062/2023 São Raimundo Nonato-Pi, 21 de Novembro de 2023.

Dispõe sobre a decretação de autorização para movimentação da conta pertencente a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi.

Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal de cidade São Raimundo Nonato, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei orgânica;

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Decreta:

Decreta:

Art. 1 – Fica decretado unicamente que partir desta data que a Senhora **SILMARA OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF de Nº **007.601.693-57**, RG de Nº **2.267.208 SSP/PI**, como Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, conforme portaria de nomeação de Nº 001/2021 de 01/01/2021 e a senhora **VALDENIA DE ASSIS COSTA**, portador do CPF de Nº **045.455.993-38**, RG de Nº **2.745.017 SSP/PI**, como **Secretário Municipal de Assistência Social**, conforme portaria de nomeação de Nº 204/2021 de 01/11/2021, estão autorizadas a realizarem conjuntamente movimentações nas conta corrente e nas contas aplicações vinculadas as correntes, tais como:

01- 61.047-X
02- 61.046-1

Todas da **Agencia: 2660-3 do Banco do Brasil em São Raimundo Nonato**, pertencente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ de Nº **13.844.936/0001-40**.

Art. 2 - Podendo emitir cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques-conta corrente; efetuar saque-poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federal –RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do debito direto autorizado-da; cartão transporte-autorizar débito/transferência meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 3- Desde já fica revogado todas as autorizações anteriores de movimentação das contas supracitadas, pertencentes ao município de São Raimundo Nonato-Pi e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4- O presente decreto entrará em vigor a partir da data de 21/11/2023, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato do Piauí, em 21 de Novembro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva

Prefeita Municipal